



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 064/87, de 22 de Dezembro de 1.987

Concede titulo de Persona Non Grata ao gerente do Banco do Brasil S/A, e dá outras providencias.

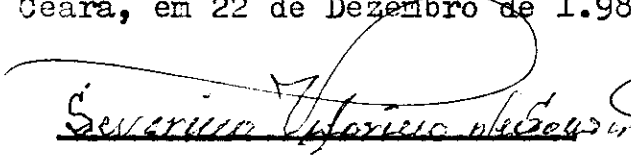
Faço saber que a Camara Municipal de Barro, Estado Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

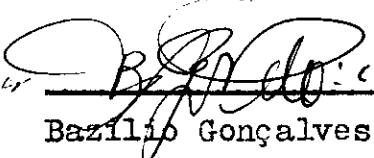
Art. 1º- Fica considerado PERSONA NON GRATA ao Município de Barro, o Cidadão CARLOS LUIZ CAMUÇA, gerente da Agencia do Banco do Brasil S/A desta Cidade, diante dos desserviços e retaliações que vem fazendo ao nosso Municipio.

Art. 2º- O presente titulo é concedido face aos constantes abusos de autoridade e perseguições movidas caprichosamente a pessoas humildes ligadas ao poder público Municipal.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 22 de Dezembro de 1.987


Severino Vitorino de Souza
Vereador Presidente


Bazilio Gonçalves Neto
1º Secretário

SANCIONO E PROMULGO COMO LEI


Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal